



**DISTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO Nº 113/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Joana Angélica, nº 336 – Bairro Jurema, no Município de Tanhaçu/Bahia, CEP: 46.600-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 33.645.056/0001-52.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** As partes, em comum acordo, resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindirem de pleno direito, o Contrato Administrativo de nº 113/2023, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para pavimentação em piso intertravado de Ruas do Bairro Alto da Barra.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
CNPJ: 13.670.658/0001-52

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 17 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 33.645.056/0001-52  
Rep. Armando Cesar Viana Daltro  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: